



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
DECRETO Nº 2.463/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.766/2025:

DECRETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 130/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentário:

ÓRGÃO:	08	ENCARGOS ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO	
Unidade:	01	ENCARGOS ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO	
Projeto/Atividade:	28.843.0048.0001.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FINISA/CEF	
Despesa:	3.3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$140.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Redução (STN 500):

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URBANA	
Unidade:	01	SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URBANA	
Projeto/Atividade:	15.451.0026.1042.0000	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$140.000,00

Art. 3º **Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de outubro de 2025.

GERMANO STEVENS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se